

Casa de Oswaldo Cruz

# Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde



Princípios, diretrizes e orientações que regem as atividades de gestão e preservação dos acervos culturais das ciências e da saúde sob a guarda da Casa de Oswaldo Cruz (COC). Especifica os acervos aos quais se aplica, define objetivos e aponta responsabilidades sobre tais acervos.

CASA DE OSWALDO CRUZ

# Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde /

Preservation and Management Policy of Cultural Collections in Science and Health/

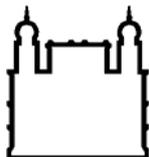
Política de Preservación y Gestión de Acervos Culturales en Ciencia y Salud

1ª edição

Rio de Janeiro – RJ

Fiocruz-COC

2013



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**

Casa de Oswaldo Cruz



**Presidente da República**

Dilma Rousseff

**Ministério da Saúde**

**Ministro**

Alexandre Padilha

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Presidente**

Paulo Gadelha

**Casa de Oswaldo Cruz**

**Diretora**

Nara Azevedo

**Vice-diretora de Gestão e**

**Desenvolvimento Institucional**

Nercilene Santos da Silva Monteiro

**Vice-diretor de Informação e**

**Patrimônio Cultural**

Marcos José de Araújo Pinheiro

**Vice-diretor de Pesquisa, Educação**

**e Divulgação Científica**

Paulo Roberto Elian dos Santos

**Grupo de Trabalho para formulação desta  
Política**

Marcos José de Araújo Pinheiro (Coordenador)

Carla Maria Teixeira Coelho (substituta)

Eliane Monteiro de Santana Dias

Inês El-Jaick Andrade

Liene França Barbosa Wegner

Pedro Paulo Soares

Renata Lourenço Mendes

Rosalina Neves de Assis

Verônica Martins de Brito

Wanda Latmann Weltman

**Colaboradores**

Anderson Boanafina

Beatriz Schwenck

Cristina Coelho

Luisa Rocha

Renato da Gama-Rosa Costa

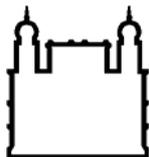
**Avaliadores Externos**

Claudia S. Rodrigues de Carvalho

Ingrig Beck

**Revisão de Texto**

Ruth Barbosa Martins



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



© 2013 Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz  
Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer outro fim comercial.  
O conteúdo deste e de outros documentos institucionais da Casa de Oswaldo Cruz pode ser acessado na página:  
<http://www.coc.fiocruz.br/institucional/>

Elaboração, distribuição e informações:  
Casa de Oswaldo Cruz  
Av. Brasil, 4365 Manguinhos  
CEP 21045 900 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel (21) 3865 2121  
Fax (21) 3865 2263  
Home page: [www.coc.fiocruz.br](http://www.coc.fiocruz.br)

O texto da Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde foi integralmente aprovado na reunião do Conselho Deliberativo da Casa de Oswaldo Cruz, realizada em 20 de março de 2013.

F981p Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz.

Política de preservação e gestão de acervos culturais das ciências e da saúde. – Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2013.

26 p.

ISBN 978-85-85239-83-1

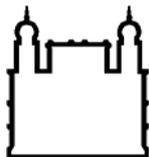
1. Patrimônio cultural. 2. Preservação. 3. Política. 4. Gestão.

CDD 363.69

Títulos para indexação:

Em inglês: Preservation and Management Policy of Cultural Collections in Science and Health

Em espanhol: Política de Preservación y Gestión de Acervos Culturales en Ciencia y Salud



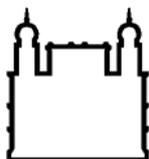
Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



## Sumário

Introdução .....	6
Definições.....	7
Objetivo.....	7
Princípios .....	8
Diretrizes.....	9
Programas de Preservação e Gestão.....	10
Responsabilidades.....	10
Normas.....	10
Financiamento .....	10
Revisão .....	10
Política de Preservação e Gestão do Acervo Arquitetônico, Urbanístico e Arqueológico.....	11
Política de Preservação e Gestão do Acervo Arquivístico.....	12
Política de Preservação e Gestão do Acervo Bibliográfico.....	13
Política de Preservação e Gestão do Acervo Museológico .....	15
Referências.....	16
Anexo I – Programas de Preservação e Gestão.....	19
Anexo II - Normas.....	20



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



## Introdução

A partir de sua criação em 1985, a [Casa de Oswaldo Cruz](#) (COC) se caracterizou por gerar conhecimento por meio de pesquisas no campo da história das ciências e da saúde e por ser responsável pela preservação, valorização e divulgação do [patrimônio arquitetônico, urbanístico e arqueológico, arquivístico, bibliográfico e museológico](#) constituído historicamente pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) desde sua origem no início do século 20, ainda como Instituto Soroterápico Federal, na Fazenda de Manguinhos, no Rio de Janeiro.

A presente Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde espelha a [missão](#) da COC, a experiência acumulada e o amadurecimento da unidade no que tange seus processos de trabalho e instrumentos de gestão e de planejamento institucional. Esta política está em sintonia com conceitos e práticas nacionais e internacionais que adotam a conservação preventiva, o gerenciamento de riscos, a conservação integrada e a preservação sustentável como princípios centrais e afirmam a pesquisa e a educação como fundamentais e estratégicas para a estruturação de políticas de preservação. Reconhece como indispensável à sua implementação tanto o planejamento de seu financiamento quanto a definição dos responsáveis por sua condução.

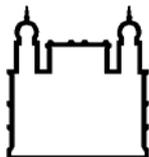
A Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde assume o conceito amplo de patrimônio cultural, contemplado na diversidade de tipologias de acervos pelos quais a COC é responsável e que constituem fontes de informação científica, da memória institucional e da história da saúde e da ciência no Brasil. Propõe a gestão integrada dos acervos, estabelece diretrizes gerais norteadoras para programas e ações de médio e longo prazo, define responsabilidades e prevê sua avaliação e atualização.

A Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz responde aos objetivos estratégicos da unidade e também àqueles da Fundação Oswaldo Cruz, conforme previsto para o período de 2011-2014 no [Plano Quadrienal \(PQ\) da COC](#) e no [Plano Quadrienal da Fiocruz](#).

Esta política teve seu processo de elaboração iniciado no âmbito da Câmara Técnica de Informação e Documentação da COC e de sua Sub-Câmara de Patrimônio Cultural, e foi desenvolvida por Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Direção da unidade com representações das áreas responsáveis pela preservação de acervos culturais. Foi construída coletivamente e contou com diversas instâncias da COC e com consultores externos *ad-hoc* para avaliação e validação prévia, sendo submetida e aprovada no Conselho Deliberativo da unidade em 20/03/2013.

Na elaboração desta política apreciaram-se as diferentes formas como cada tipologia de acervo foi organizada na unidade e como foram desenvolvidos ao longo do tempo seus conceitos, técnicas e métodos de preservação e gestão. Tal fato foi relevante dadas as suas especificidades e visto terem se originado em tempos próprios e ocorrido em estruturas organizacionais distintas. Para tanto, houve a necessidade de se estabelecer consensos a respeito de definições conceituais que tivessem como base referencial as normas aceitas nos distintos campos da preservação de bens culturais, e que também refletissem a realidade institucional.

O documento está estruturado em dois blocos principais e um bloco com dois anexos. O primeiro bloco contém as definições utilizadas; a indicação dos objetivos e a tipologia dos acervos subordinados a esta política; estabelece os princípios gerais orientadores e as diretrizes norteadoras das ações a serem desenvolvidas; e finalmente aponta as instâncias responsáveis pela implementação e revisão da política. Na sequência, há o segundo bloco onde são apresentadas as políticas específicas para os tipos de acervo sob a responsabilidade da COC: Política de Preservação



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



e Gestão do Acervo Arquitetônico, Urbanístico e Arqueológico, Política de Preservação e Gestão do Acervo Arquivístico, Política de Preservação e Gestão do Acervo Bibliográfico, Política de Preservação e Gestão do Acervo Museológico. Os textos das políticas foram organizados de modo a descrever sucintamente os acervos aos quais se referem, indicar objetivos, diretrizes e normas específicas, apresentar os programas a elas vinculados e, finalmente, informar os seus respectivos responsáveis. O terceiro bloco é constituído por dois anexos à política. No [Anexo I](#) estarão contidos os programas e planos específicos para as políticas apresentadas no segundo bloco, e que serão desenvolvidos e acessíveis *a posteriori*. O [Anexo II](#) contém as normas gerais e específicas para as ações de preservação dos diferentes acervos.

## Definições

Para efeito desta política considera-se:

*Acervo*: Conjunto de bens que integram o patrimônio de um indivíduo, de uma instituição, de uma nação, agrupados por atribuição de valor, segundo sua natureza cultural e seguindo uma lógica de organização.

*Preservação*: medidas e ações definidas com o objetivo de salvaguardar os bens culturais e garantir sua integridade e acessibilidade para as gerações presentes e futuras. Inclui ações de identificação, catalogação, descrição, divulgação, conservação e restauração.

*Conservação*: ações realizadas diretamente sobre os bens culturais, com o objetivo de interromper ou retardar processos de deterioração.

*Restauração*: ações realizadas diretamente sobre um bem que perdeu parte de sua significância ou função, devido à deterioração e/ou intervenções anteriores, com o objetivo de possibilitar sua apreciação, uso e fruição. Devem ser realizadas em caráter excepcional, e se basear no respeito pelo material preexistente.

*Política*: conjunto das ambições, princípios e objetivos que fornece a base para o planejamento e as ações.

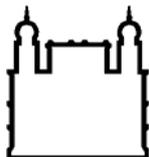
*Programa*: delineamento de atividades com vistas a se atingir determinados objetivos e metas (de uma política).

*Plano*: conjunto de métodos, atividades, tarefas, ações e medidas, por meio dos quais as metas e os objetivos (de um programa) podem ser alcançados.

*Gestão*: conjunto de tarefas que procuram garantir a eficiência nos processos de trabalho e a alocação eficaz de todos os recursos disponibilizados pela organização, a fim de que sejam atingidos os objetivos pré-determinados para a preservação dos acervos.

## Objetivo

Esta política estabelece os princípios gerais, as diretrizes, as responsabilidades e orienta o desenvolvimento de políticas específicas, programas, planos, e procedimentos que visam a preservação dos acervos culturais das ciências e da saúde sob a guarda da Casa de Oswaldo Cruz.



## Princípios

Esta política considera que as representações da memória e das identidades de um grupo devem ser preservadas e acessíveis às gerações atuais e futuras como testemunhos da ação humana que a produziu, e como objetos de reflexão e fontes de pesquisa. Foi concebida com base nas teorias e práticas vigentes na área do patrimônio cultural, e assume os valores histórico, artístico e cognitivo em sua relação direta com os acervos. Na sua relação com a sociedade, também toma para si outros valores como o do compromisso com as gerações futuras e com populações locais; da cidadania plena; da solidariedade; do respeito à diversidade étnica e sociocultural; do comprometimento socioambiental; da democratização do conhecimento; da educação como processo emancipatório; e o da ética e transparência. Para tanto, adota a conservação preventiva, o gerenciamento de riscos, a conservação integrada, a preservação sustentável, a pesquisa e desenvolvimento em preservação de acervos, e a educação patrimonial como orientações estruturantes, tal como definidas a seguir:

*Conservação preventiva:* Conjunto de medidas e ações definidas de forma multidisciplinar, com o objetivo de evitar e minimizar a deterioração e a perda de valor dos bens culturais. Essas medidas são prioritariamente indiretas, não interferindo no material nem na estrutura dos objetos. Engloba ações de pesquisa, documentação, inspeção, monitoramento, gerenciamento ambiental, armazenamento, conservação programada e planos de contingência.

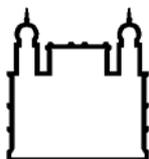
*Gerenciamento de riscos:* A gestão de risco oferece ao campo da preservação patrimonial uma metodologia com base no conhecimento técnico e científico, que permite uma visão integrada dos riscos e danos a que estão sujeitos os bens culturais. Fornece subsídios para a otimização da tomada de decisões dirigidas à conservação do patrimônio cultural. Estabelece prioridades de ação e alocação de recursos para mitigar os diversos tipos de risco ao patrimônio cultural.

*Conservação integrada:* Considera a participação da sociedade e demanda o acesso à informação completa, objetiva e suficiente para subsidiar a contribuição cidadã. Requer a promoção de métodos, técnicas e competências para o restauro e a conservação, e o investimento em pesquisa e formação de pessoal qualificado em todos os níveis numa perspectiva multidisciplinar.

*Preservação sustentável:* Considera que os métodos e técnicas de preservação devem objetivar a eficiência no uso de recursos naturais e a diminuição do impacto ambiental. Valoriza os significados socioculturais do patrimônio cultural e natural e relaciona a conservação da sua materialidade com o seu caráter, suas identidades, valores e crenças construídos ao longo do tempo. Visa nas ações de revitalização e de intervenção a promoção da cidadania, a valorização cultural e étnica, e o desenvolvimento sustentável local.

*Pesquisa e desenvolvimento em preservação de acervos:* A produção de conhecimento deve subsidiar a definição e o aprimoramento constante das estratégias de conservação dos acervos. Deve considerar a reflexão sobre as práticas de preservação e os materiais que compõem os acervos, bem como estar atenta às inovações tecnológicas. Deve se dar por meio de planejamento estratégico e prever que as ações de pesquisa e de desenvolvimento de técnicas e metodologias ocorram de modo integrado, inter e multidisciplinar.

*Educação patrimonial:* Abrange ações estruturadas de educação relacionadas à preservação de acervos culturais e à valorização da memória, que devem ser concebidas de forma articulada com outras políticas institucionais, e de modo cooperativo e solidário com a sociedade e com os diversos atores no campo do patrimônio cultural. Deve ainda possibilitar à sociedade a apropriação de seu patrimônio cultural e o fortalecimento do cidadão como sujeito histórico no processo de produção e de preservação desse patrimônio.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**

Casa de Oswaldo Cruz



## Diretrizes

Esta política toma como diretrizes para sua plena implantação:

As ações de preservação deverão seguir, sempre que possível, o princípio da mínima intervenção, respeitando as características artísticas, históricas, científicas e técnicas do objeto.

As alterações realizadas devem ser identificáveis e, sempre que possível, reversíveis.

As ações de conservação curativa e de restauração devem ser adotadas apenas quando as ações preventivas não conseguirem evitar os danos causados pelos processos de deterioração.

As ações de preservação deverão ser monitoradas e documentadas para avaliar a efetividade, eficiência e eficácia das soluções adotadas e fornecer subsídios para o planejamento das ações futuras bem como para a comunicação, divulgação, pesquisa e educação.

Os processos de gestão dos acervos devem ocorrer de modo articulado.

Os sistemas de gerenciamento de informação devem permitir a recuperação integrada de informações dos diferentes acervos.

A pesquisa de técnicas e metodologias de preservação e a formação e qualificação do quadro profissional devem ser fomentadas para a melhoria na preservação de acervos e otimização do uso de recursos.

Definir uma agenda de pesquisa prioritária na área de preservação do patrimônio cultural das ciências e da saúde vinculada ao ensino de pós-graduação da unidade, e estabelecer mecanismos para estimular a produção técnico-científica.

Programas estruturados de educação patrimonial devem ser desenvolvidos e implementados como estratégia visando a sustentabilidade da preservação de acervos.

A educação no campo da preservação do patrimônio cultural das ciências e da saúde deve garantir tanto a formação de recursos humanos internos, da Casa de Oswaldo Cruz e da Fiocruz, como externos, por meio do ensino, da capacitação e da valorização.

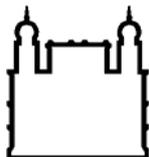
Os conteúdos formativos das ações de educação devem, de modo articulado com as competências e demandas, ampliar conhecimentos, desenvolver habilidades e incorporar atitudes e valores voltados à gestão e à preservação sustentável de acervos culturais.

A cooperação com instituições responsáveis por acervos culturais da área das ciências e da saúde deve expressar a solidariedade e o compromisso da unidade na identificação e preservação desses acervos, em especial aqueles em situação de risco.

A cooperação com as unidades da Fiocruz deve ser estimulada com o objetivo de desenvolver ações integradas de gestão e de preservação dos acervos e buscar o melhor aproveitamento dos recursos e das de competências institucionais.

A cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, em especial aquelas responsáveis por acervos culturais, deve ser adotada como estratégia para facilitar o compartilhamento de informações, métodos e técnicas, a formação de recursos humanos, o intercâmbio e empréstimo de acervos e para promover o desenvolvimento das ações de preservação e de gestão dos acervos.

Ações estratégicas de preservação devem ser avaliadas e estruturadas de modo a permitir planos de investimento interno e/ou externo.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



## Programas de Preservação e Gestão

A Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz estabelece seis programas de preservação e gestão comuns aos acervos sob sua guarda. Tais programas tratam de procedimentos relativos à incorporação; ao tratamento técnico; à conservação e restauração; à segurança; ao acesso, empréstimo e reprodução; e à divulgação dos acervos. A descrição sucinta desses programas está no [Anexo I](#). O conteúdo detalhado e os planos e projetos a eles subordinados estarão disponibilizados à medida que forem sendo concluídos.

## Responsabilidades

A implementação da Política de Preservação e Gestão de Acervos da COC cabe aos departamentos e serviços da unidade, responsáveis pela elaboração e aplicação dos programas e planos específicos, sob a coordenação da Vice-direção de Informação e Patrimônio Cultural, assessorada pela Câmara Técnica. A aprovação cabe ao Conselho Deliberativo da COC.

## Normas

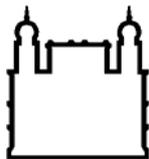
Para as legislações e normas orientadoras aplicadas aos acervos culturais sob a responsabilidade da COC veja o [Anexo II](#).

## Financiamento

A principal fonte de recursos que compõe o orçamento da Casa de Oswaldo Cruz é o Tesouro Nacional. Tais recursos, disponibilizados por meio da Lei Orçamentária Anual, são destinados ao financiamento de ações a serem executadas no intuito de cumprir as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Quadrienal (PQ) da COC. O PQ reflete as ações ordinárias essenciais ao cumprimento da missão institucional e também as ações estratégicas que objetivam atingir a visão estabelecida em horizonte de tempo determinado. O financiamento das ações ordinárias e estratégicas é feito também com recursos provenientes de outras fontes, que incluem principalmente aqueles captados por meio de editais de instituições públicas e privadas de fomento, patrocínio e *grants*. A preservação do patrimônio cultural é parte da missão da COC e o financiamento das ações ordinárias correspondentes, orientadas por essa política e estabelecidas no Plano Quadrienal da unidade, serão custeados prioritariamente pelo Tesouro Nacional.

## Revisão

A revisão e a atualização da Política de Preservação e Gestão de Acervos da COC serão realizadas em intervalos máximos de quatro anos sob a orientação da Vice-direção de Informação e Patrimônio Cultural, assessorada pela Câmara Técnica e com a participação dos departamentos da unidade, e deverão ser aprovadas pelo CD da COC.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



## Política de Preservação e Gestão do Acervo Arquitetônico, Urbanístico e Arqueológico

### Descrição

As ações da Casa de Oswaldo Cruz relacionadas à preservação do acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico sob gestão da Fundação Oswaldo Cruz tiveram início em 1989, com a incorporação das primeiras iniciativas coordenadas pela então presidência da Fiocruz, após o tombamento federal em 1981 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Naquela ocasião foi criado Departamento de Patrimônio Histórico (DPH), responsável pelo patrimônio edificado da instituição.

O núcleo inicial do acervo foi constituído pelas edificações de estilo eclético, remanescentes do conjunto arquitetônico original da instituição, concebido pelo engenheiro-arquiteto Luiz Moraes Junior. Incluía também a poligonal de entorno dessas edificações no *campus* Fiocruz em Manguinhos, conhecida como área de proteção. A partir de estudos históricos produzidos pela equipe do DPH sobre a formação do *campus*, dentro da linha de pesquisa “Processo de formação e ocupação do *campus* de Manguinhos”, outros acervos foram incorporados. Esses estudos subsidiaram o reconhecimento de duas edificações modernistas no *campus*, que em 2001 foram tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac). Esses núcleos constituem o conjunto arquitetônico e histórico de Manguinhos.

Desde a década de 2000, o DPH procura ampliar suas ações como forma de responder a um projeto estratégico da COC, se dedicando aos estudos acerca da identificação, dos aspectos históricos e da valorização do patrimônio cultural da saúde.

Atualmente, o acervo de edificações históricas abrange os períodos eclético (1892-1922) e o moderno (1935-1962). Desde 2010, também integram esse conjunto os vestígios arqueológicos históricos de estruturas arquitetônicas e de engenharia, bem como outros vestígios pré-históricos localizados na área de gestão da Fiocruz no estado do Rio de Janeiro.

Os bens que constituem o [acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico](#) estão localizados no *campus* Fiocruz Manguinhos, no *campus* Fiocruz Mata Atlântica, ambos na cidade do Rio de Janeiro, e no conjunto edificado do Palácio Itaboraí, em Petrópolis.

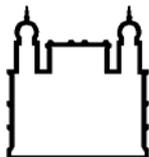
### Objetivo

A presente política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para as ações de preservação e gestão do patrimônio arquitetônico, urbanístico e arqueológico da Fiocruz, de forma a garantir a transmissão e apropriação de seus valores específicos (histórico, artístico, paisagístico e/ou etnológico), bem como, a partir dos programas de gestão de preservação, [Anexo I](#), e em consonância com a legislação e as normas aplicadas a acervos culturais, [Anexo II](#), instruir a formulação de planos e diretrizes de ocupação das áreas de interesse histórico-cultural dos *campi* Fiocruz, e de planos de conservação das edificações preservadas.

### Diretrizes

A Política de Preservação e Gestão do Acervo arquitetônico e urbanístico e arqueológico ratifica as [diretrizes gerais](#) e estabelece as seguintes diretrizes específicas para esse acervo:

As ações de preservação do acervo urbanístico, arquitetônico e arqueológico devem respeitar os princípios consagrados em documentos normativos e obedecer à legislação específica da



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**

Casa de Oswaldo Cruz



preservação do patrimônio cultural, a fim de garantir a manutenção do conjunto de elementos que expressem a imagem e componham a materialidade do acervo.

As ações estratégicas de manutenção e conservação preventiva devem ser orientadas por planos para cada uma das edificações históricas e espaços urbanos preservados.

Serão definidos usos e ocupações dos edifícios e espaços urbanos preservados, seguindo os planos diretores e de ocupação, levando em consideração as necessidades da instituição e as características físicas dos bens a serem preservados;

As ações voltadas para a segurança, o acesso e a divulgação do acervo devem garantir a acessibilidade e fruição ao acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico, levando em consideração a infraestrutura de instalações e os limites da capacidade de carga do bem.

## Responsabilidades

É de responsabilidade da [Comissão Permanente de Acervos da COC](#) estabelecer e revisar periodicamente a(s) linha(s) temáticas que orientam a ampliação do acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico, avaliar e se manifestar sobre a incorporação de novos bens ao acervo, sempre em consonância com as diretrizes gerais e específicas deste documento.

É de responsabilidade do [Departamento de Patrimônio Histórico](#) (DPH) implementar e fiscalizar o estabelecimento da política de preservação e gestão dos acervos arquitetônico, urbanístico e arqueológico da Fiocruz, assim como a execução e o acompanhamento dos programas e das ações que compõem esta política.

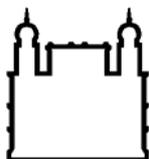
É de responsabilidade do DPH orientar e informar aos usuários, para a sua interação com o acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico da Fiocruz.

É de responsabilidade do DPH, em conjunto com a Vice-direção de Informação e Patrimônio Cultural da COC, identificar as demandas junto aos gestores das unidades que ocupam os espaços preservados, com o objetivo de orientar as ações de uso e ocupação do acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico da Fiocruz.

## Política de Preservação e Gestão do Acervo Arquivístico

### Descrição

O núcleo inicial do acervo arquivístico de valor permanente sob a guarda da Casa de Oswaldo Cruz formou-se em 1986, por meio de iniciativas destinadas à constituição de fontes de pesquisa histórica e à preservação da memória institucional da Fundação Oswaldo Cruz. Os projetos “Guia de fontes para a história da saúde pública” e “Tratamento e ampliação do acervo iconográfico do Museu Instituto Oswaldo Cruz” propiciaram a formação do núcleo original do acervo institucional. Na mesma época, o projeto “Constituição de acervo de depoimentos orais sobre a história da Fundação Oswaldo Cruz e das práticas de saúde pública” permitiu a identificação e a captação de arquivos pessoais de personalidades que se destacaram nos campos das ciências biomédicas e da saúde pública. Entre eles, estão os arquivos dos cientistas Oswaldo Cruz e Carlos Chagas e os negativos de vidro do Fundo Instituto Oswaldo Cruz - IOC (1903-1946), reconhecidos como patrimônio documental da humanidade pelo Programa Memória do Mundo da Unesco, em 2007, 2008 e 2012, respectivamente.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



Atualmente, o [acervo arquivístico](#) reúne fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico que abrangem o período entre 1803 até os dias atuais..

Os arquivos institucionais e pessoais têm como parâmetros temáticos as ciências da vida – que envolvem as ciências da saúde, as ciências biomédicas, as ciências biológicas – e as ciências humanas e sociais alinhadas à missão institucional.

## Objetivo

A presente política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para as ações de preservação e de gestão dos fundos arquivísticos bem como, a partir dos programas de gestão de preservação, [Anexo I](#), e em consonância com a legislação e as normas aplicadas a acervos culturais, [Anexo II](#), orientar a formulação de planos e projetos específicos.

## Diretrizes

A Política de Preservação e Gestão do Acervo arquivístico ratifica as [diretrizes gerais](#) e estabelece as seguintes diretrizes específicas para esse acervo:

As ações estratégicas de preservação do acervo arquivístico devem alinhar-se à Política Nacional de Arquivos, ao conjunto de leis em vigor que tratam do patrimônio cultural e aos princípios que envolvem o direito à informação e à privacidade dos cidadãos;

As ações de preservação do acervo arquivístico devem obedecer aos princípios da proveniência e do respeito aos fundos consagrados na arquivologia, a fim de manter a relação orgânica dos documentos e os elementos que determinam a especificidade do documento arquivístico.

## Responsabilidades

É de responsabilidade da [Comissão Permanente de Acervos da COC](#) estabelecer e revisar periodicamente a(s) linha(s) temáticas que orientam o crescimento do acervo arquivístico, avaliar e se manifestar sobre a captação de novos bens ao acervo, sempre em consonância com as diretrizes gerais e específicas deste documento.

O [Departamento de Arquivo e Documentação](#) (DAD) é responsável pela guarda e pelo acesso ao acervo arquivístico, assim como pela implementação das diretrizes e dos procedimentos de gestão do acervo.

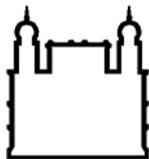
O Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Sigda) é responsável por estabelecer diretrizes quanto à gestão de documentos arquivísticos.

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos elabora, autoriza e orienta a aplicação da Tabela de Temporalidade, instrumento que determina os prazos de guarda e a destinação final dos documentos arquivísticos.

## Política de Preservação e Gestão do Acervo Bibliográfico

### Descrição

A Biblioteca de História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz iniciou suas atividades em 1991 quando uma coleção bibliográfica foi a ela encaminhada pela então Biblioteca Central de Manguinhos. Esta coleção constituía-se basicamente de duplicatas de livros e periódicos, bem como



de material bibliográfico considerado de caráter histórico e que, portanto, não se adequava mais ao acervo da Biblioteca Central de Manguinhos.

Na medida em que se desenvolveram as atividades de captação de fundos e coleções documentais, novas coleções bibliográficas agregaram-se a esse conjunto inicial.

Constituiu-se assim um [acervo bibliográfico](#) especializado em história da medicina, história da saúde pública, história, sociologia e filosofia da ciência. O acervo inclui literatura primária e secundária, com destaque para obras clássicas no campo das ciências biomédicas e da saúde pública, além de material bibliográfico pertencente a coleções particulares de profissionais da área da saúde. É formado por monografias, obras de referência, teses, dissertações, folhetos, material eletrônico, com abrangência temporal que vai do Século 17 aos dias atuais.

A Biblioteca de Educação e Divulgação Científica da COC iniciou suas atividades em 1999, com a inauguração do Museu da Vida, ao qual está vinculada. Seu [acervo bibliográfico](#) abrange as áreas de divulgação científica, educação, museologia, ciências da vida, saúde e literatura infanto-juvenil e é formado por obras de referência, monografias, teses, dissertações, folhetos, jogos e material audiovisual.

## Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para as ações de preservação e gestão dos acervos e informações bibliográficas, bem como, a partir dos programas de gestão de preservação, [Anexo I](#), e em consonância com a legislação e as normas aplicadas a acervos culturais, [Anexo II](#), orientar a formulação de planos e projetos específicos.

## Diretrizes

A Política de Preservação e Gestão do Acervo bibliográfico ratifica as [diretrizes gerais](#) e estabelece as seguintes diretrizes específicas para esse acervo:

As ações de preservação do acervo bibliográfico devem ser orientadas por eixos temáticos que contemplem os campos de atuação da Casa de Oswaldo Cruz, com ênfase nas áreas de história das ciências e da saúde;

As ações de preservação do acervo bibliográfico devem considerar as Leis de Ranganathan, ou cinco leis da biblioteconomia, a saber: 1. Os livros são para uso; 2. Para cada leitor, seu livro; 3. Para cada livro, seu leitor; 4. Poupe o tempo do leitor; 5. A biblioteca é um organismo em crescimento;

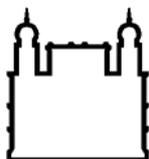
As ações de gestão do acervo bibliográfico devem ser orientadas pela uniformização de padrões de descrição, classificação e indexação, considerando padrões e normas da biblioteconomia, para representação descritiva e temática dos documentos.

## Responsabilidades

É de responsabilidade da [Comissão Permanente de Acervos da COC](#) estabelecer e revisar periodicamente a(s) linha(s) temáticas que orientam o crescimento do acervo bibliográfico, avaliar e se manifestar sobre o recolhimento e a aquisição de novos bens ao acervo, sempre em consonância com as diretrizes gerais e específicas deste documento.

A [Biblioteca de História das Ciências e da Saúde](#) é responsável pela guarda e acesso de seu acervo, assim como pela implementação das diretrizes e procedimentos de gestão do mesmo.

O [Departamento Museu da Vida](#) é responsável pela organização e guarda do acervo da Biblioteca de Educação e Divulgação Científica.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



Cabe à [Biblioteca de Educação e Divulgação Científica](#) facilitar o acesso público ao seu acervo, bem como desenvolver, implantar e aprimorar processos de gestão relacionados ao seu acervo.

## Política de Preservação e Gestão do Acervo Museológico

### Descrição

A criação de um museu científico no Instituto Soroterápico Federal foi proposta por Oswaldo Cruz, já na formulação original da instituição, destinada à medicina experimental e à saúde pública, em princípios do século 20. Concebido nos moldes de museus europeus de estudo então existentes, era fechado ao público e destinava-se a formar e manter coleções biológicas relacionadas às atividades da instituição.

Após a morte do cientista, em 1917, sua sala de trabalho foi transformada em Museu Oswaldo Cruz e uma coleção histórica começou a ser formada, com seus objetos pessoais e de trabalho. A coleção original foi ampliada com novos objetos do cientista, doados por seus familiares e por empresas, e com a incorporação de equipamentos e instrumentos científicos do Instituto Oswaldo Cruz.

Na década de 1970, museólogos foram contratados para reorganizar o Museu Oswaldo Cruz. Inaugurou-se então uma nova fase, marcada pelo início da sistematização da prática museológica, com a identificação, seleção, captação e documentação de antigos objetos e equipamentos que haviam sido substituídos, nas diversas unidades da instituição, por outros mais modernos. Esse trabalho resultou em uma nova coleção histórica, representativa das atividades desenvolvidas na Fiocruz.

Com a criação da Casa de Oswaldo Cruz, em 1985, ampliaram-se as atividades de preservação da memória da instituição e de seu patrimônio cultural. A subsequente implantação do Museu da Vida como um departamento da COC, em 1994, permitiu a reformulação do antigo museu com base em novas políticas e métodos de guarda e preservação de seu acervo, que culminaram na organização da Reserva Técnica Museológica.

Classificado na área da ciência e tecnologia em saúde, o [acervo museológico](#) tem ênfase na história institucional. Abrange período compreendido entre meados do século 19 e a atualidade e é formado por instrumentos e equipamentos de laboratório, materiais e maquinário utilizados na produção de medicamentos e vacinas, instrumentos médicos, mobiliário, indumentária, objetos pessoais de cientistas da instituição e uma pinacoteca.

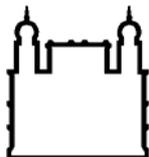
### Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para as ações de preservação e de gestão do acervo museológico, bem como, a partir dos programas de gestão de preservação, [Anexo I](#), e em consonância com a legislação e as normas aplicadas a acervos culturais, [Anexo II](#), orientar a formulação de planos e projetos específicos.

### Diretrizes

A Política de Preservação e Gestão do Acervo museológico ratifica as [diretrizes gerais](#) e estabelece as seguintes diretrizes específicas para esse acervo:

As ações de preservação do acervo museológico devem ser orientadas por eixos temáticos que contemplem os campos de atuação da Casa de Oswaldo Cruz e da Fiocruz, além do campo da história das ciências da vida;



As ações de preservação do acervo museológico devem obedecer aos princípios da procedência e autenticidade, a fim de manter a relação entre os objetos e seus elementos característicos, o que determina sua especificidade e valor como objeto museológico;

As ações de preservação do acervo museológico devem alinhar-se ao conjunto de normas em vigor que tratam do patrimônio cultural e científico, e a princípios que garantam o direito à informação e à privacidade dos cidadãos.

## Responsabilidades

É de responsabilidade da [Comissão Permanente de Acervos da COC](#) estabelecer e revisar periodicamente a(s) linha(s) temáticas que orientam o crescimento do acervo museológico, avaliar e se manifestar sobre o recolhimento e a aquisição de novos bens ao acervo, sempre em consonância com as diretrizes gerais e específicas deste documento.

O [Departamento Museu da Vida](#) é responsável pela guarda e pelo acesso ao acervo museológico, assim como pela implementação das diretrizes e dos procedimentos na gestão do acervo.

## Referências

ASSOCIATION FOR PRESERVATION TECHNOLOGY. [New Orleans Charter for joint preservation of historic structures and artifacts](#). 1992.

BIBLIOTECA NACIONAL DA VENEZUELA. [Métodos de Conservación de Libros en la Biblioteca Nacional de Venezuela](#).

BIBLIOTECA NACIONAL DA VENEZUELA. [Normas de Reproducción](#).

BIBLIOTECA NACIONAL DE COLOMBIA. [Programa Nacional de Preservación de Patrimonio Bibliográfico y Documental](#).

CANADIAN CONSERVATION INSTITUTE. <http://www.cci-icc.gc.ca/cci-icc/about-apos/nb/nb36/collections-eng.aspx>.

CASA DE OSWALDO CRUZ. Plano de Ocupação da área de Preservação do Campus Fiocruz — Maguinhas (POAP). 2011.

CASA DE OSWALDO CRUZ. Política Arquivística do Departamento de Arquivo e Documentação da COC (1ª versão), 2012.

CASA DE OSWALDO CRUZ. Uma Política para o Acervo Museológico. 1996.

CULTURAL HERITAGE AGENCY (Holanda). <http://www.cultureelerfgoed.nl/en>.

CURY, Isabelle (org.). Cartas patrimoniais. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

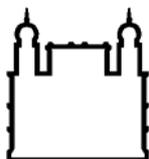
FOOT, Mirjam M. [Building Blocks for a Preservation Policy](#). British Library, 2001.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. [Política de Acervo - Manual de Gerenciamento e Uso](#).

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. [Política de Seleção da Rede de Bibliotecas da Fiocruz](#). 2003.

HERITAGE LOTTERY FUND. [Conservation Plans for Historic Places](#).

HISTORIC SCOTLAND. [Conservation Plans: a Guide to the Preparation of Conservation Plans](#).



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro; Objetiva; 2009.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS –COMMITTEE FOR CONSERVATION (ICOM-CC). [Terminology to characterize the conservation of tangible cultural heritage](#). **15th Triennial Conference**. 2008.

INTERNATIONAL CENTRE FOR THE STUDY OF THE PRESERVATION AND RESTORATION OF CULTURAL PROPERTY (ICCROM) — [www.iccrom.org](http://www.iccrom.org)

INTERNATIONAL CENTRE FOR THE STUDY OF THE PRESERVATION AND RESTORATION OF CULTURAL PROPERTY (ICCROM). [Advancing research in risk management applications to cultural property](#).

KÜHL, Beatriz Mugayar. [Notas sobre a Carta de Veneza](#). In. Anais do Museu Paulista. São Paulo. v.18. n.2. p. 287-320. jul.- dez. 2010. p 287-320.

LIBRARY AND ARCHIVES CANADA. [Preservation Policy](#)

LIPOVEC, N. C. [Preventive conservation in the international documents: from the Athens Charter to the Icomos Charter on structural restoration](#). **SPRECOMAH Guidelines (Seminars on Preventive Conservation and Monitoring of the Architectural Heritage)**. 2008.

MAST. [Basic Guide for the Preservation of Laboratory Archives](#)

MAST. [Política de Preservação de Acervos Institucionais](#)

MAST. [Política de Segurança para Arquivos, Bibliotecas e Museus](#)

MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL FRANCÊS. [Missões](#)

NATIONAL LIBRARY OF AUSTRALIA. [Collection Development Policy](#)

NATIONAL LIBRARY OF AUSTRALIA. [Directrices Preservación Patrimonio Digital](#)

NATIONAL LIBRARY OF AUSTRALIA. [Preservation Policy](#)

NATIONAL LIBRARY OF NEW ZELAND. [Conservation Standards](#)

NOVA SCOTIA MUSEUM. [Collection Management Policy](#)

PRAZERES, Paulo Mundin. Dicionário de Termos da Qualidade. São Paulo; Atlas, 1996.

RANGANATHAN, S.R. The Five laws of library science. [First Edition] Madras Library Association (Madras, India) and Edward Goldston (London, UK), 1931.

SMITHSONIAN INSTITUT. [Collections Management Policy](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Front Royal Site Cultural Resource Assessment](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Historic Preservation Policy Standards](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Historic Preservation Terms](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Qualifying Smithsonian Structures and Sites](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Smithsonian Institution Archives](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [Smithsonian Institution Historic Preservation Policy](#)



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



SMITHSONIAN INSTITUT. [Smithsonian National Museum of Natural History](#)

SMITHSONIAN INSTITUT. [The Museums and Zôo](#)

UNESCO. [Guidelines on Preservation](#)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. [Subsídios para uma Política de Preservação e Conservação de Acervos em Bibliotecas Universitárias Brasileiras](#) (dissertação de Clarimar Almeida Valle)

UNIVERSIDADE DE LISBOA / Museu Nacional de História Natural de Lisboa. [Política de Gestão das Coleções do Museu Nacional de História Natural](#)

UNIVERSIDADE DE LISBOA/Museu Nacional de História Natural. [Política de Gestão das Coleções 'Museu Bocage'](#)

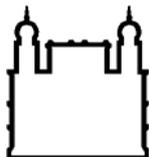
UNIVERSITY OF ARIZONA. [Historic Preservation](#)

UNIVERSITY OF ARIZONA. [Historic Preservation Plan](#)

UNIVERSITY OF ARIZONA. [Historic Preservation Plan - Appendix 3](#)

UNIVERSITY OF ARIZONA. [Historic Preservation Plan Appendix 4](#)

USP. [Edifícios da FAU como bem cultural.](#)



## Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz

### **Anexo I – Programas de Preservação e Gestão**

Os programas que compõem a Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde estão listados a seguir. Seu conteúdo detalhado e os planos e projetos a eles subordinados estarão disponibilizados à medida que forem sendo concluídos.

#### **Programa de incorporação**

Orienta as atividades de identificação de novos itens para os acervos, estabelece diretrizes gerais com critérios para incorporação, desbaste e descarte, alinhados aos códigos de ética dos organismos nacionais e internacionais, à missão da unidade e às linhas temáticas dos acervos. Define prioridades em função de tipologias, conservação, armazenamento e recursos.

#### **Programa de processamento técnico**

Define procedimentos e metodologias para a documentação do acervo. Especifica os padrões utilizados para a organização dos acervos.

#### **Programa de conservação e restauração**

Define os critérios, métodos e técnicas a serem adotados para a conservação e restauração dos acervos. Define medidas preventivas para minimizar a deterioração dos materiais, incluindo o gerenciamento ambiental e o estabelecimento de rotinas de monitoramento e vistoria dos acervos.

#### **Programa de segurança**

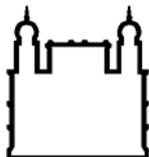
Define um programa de segurança contemplando responsabilidades, normas técnicas e legislações em vigor, níveis de acesso aos diferentes acervos, limites da capacidade de carga dos edifícios, além de procedimentos a serem seguidos para minimizar os riscos de roubo, vandalismo e danos aos acervos. Define uma metodologia a ser adotada no gerenciamento de riscos para edifícios, acervos e público.

#### **Programa de acesso, empréstimo e reprodução**

Define critérios, padrões e instrumentos de acessibilidade aos acervos. Determina critérios, condições e procedimentos de manuseio, empréstimo e reprodução dos acervos. Estabelece um plano de preservação digital com objetivos, critérios de seleção do material, procedimentos para os diferentes tipos de suporte, recursos tecnológicos, recursos financeiros, infra-estrutura e capacitação da equipe.

#### **Programa de difusão cultural**

Define ações prioritárias na difusão dos acervos e de conhecimentos a eles relacionados, tendo em vista as diretrizes dos demais programas. Adota um planejamento para a difusão de conhecimentos relacionados aos acervos e a produção de publicações e outros produtos e ações, tanto entre pares como para públicos não-especializados, que visem a valorização do patrimônio.



## Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz

### Anexo II - Normas

Estão aqui listadas como **legislação** as normas às quais os acervos sob a guarda da COC estão subordinados por força legal. Estão também listadas como **normas orientadoras** aquelas que por sua natureza técnica ou por dialogarem com os princípios que norteiam a Política de Preservação e Gestão dos Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da COC orientam as ações relacionadas a tais acervos.

#### *Legislação Geral*

BRASIL. **Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998.** Lei dos Direitos Autorais. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/LEIS/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L9610.htm). Acesso em: 10 de maio de 2012. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.** Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e cria o instituto do tombamento.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Art. 216. Dispõe sobre o patrimônio cultural brasileiro de natureza material e imaterial.

#### *Normas Orientadoras Gerais*

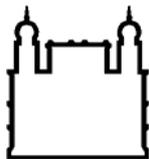
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Plano Quadrienal 2011-2014.** In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Relatório Final do VI Congresso Interno Fiocruz. A Fiocruz como Instituição Pública Estratégica de Estado para a Saúde. 2011. Dispõe sobre os projetos estratégicos a serem desenvolvidos pela instituição no período, apontando objetivos e resultados específicos a serem alcançados. Disponível em: [www.fiocruz.br](http://www.fiocruz.br)

CASA DE OSWALDO CRUZ. **Plano Quadrienal 2011-2014.** Dispõe sobre as iniciativas estratégicas a serem implementadas pela instituição no período, apontando metas a serem alcançadas e indicadores de avaliação. Disponível em: [www.coc.fiocruz.br](http://www.coc.fiocruz.br)

CASA DE OSWALDO CRUZ. **Manual de organização.** Rio de Janeiro: Casa de Oswaldo Cruz. 2007. Dispõe sobre a composição da estrutura organizacional da COC, estabelece as competências cabíveis aos setores e instâncias que formam a unidade. Disponível em: [www.coc.fiocruz.br](http://www.coc.fiocruz.br)

ICOMOS. **Declaração de Curitiba.** 2009

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.** 1972.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



UNESCO. **Recommendation for the protection of movable culture property**. 1978.

UNESCO. **Declaração sobre as Responsabilidades das Gerações Presentes em Relação às Gerações Futuras**. 1997.

UNESCO. **Memória do Mundo**. Diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental. 2002.

## ***Normas Específicas aplicadas ao Acervo arquitetônico, urbanístico e arqueológico***

### ***Legislação***

Decreto-Lei estadual nº 02/1969. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual.

Decreto Municipal nº 22.872, de 07 de maio de 2003. Dispõe que todas as obras que envolvam intervenções urbanísticas e/ou topográficas realizadas pelo Poder Público Municipal – direta ou indiretamente, em áreas que sugiram interesse histórico – deverão prever estudos e acompanhamento com vistas à pesquisa arqueológica.

Lei Estadual nº 509, de 3 de dezembro de 1981. Dispõe sobre o Conselho Estadual de Tombamento.

BRASIL. **Lei Federal nº 3924/1961**. Dispõe sobre a definição de monumentos arqueológicos, a permissão para a pesquisa arqueológica e sobre as descobertas fortuitas.

### ***Normas Orientadoras***

IPHAN. **Instrução Normativa nº 1 de 25 de novembro de 2003**. Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acatrelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica.

IPHAN. **Portaria nº 32 de 12 de janeiro de 1981**, publicada no Diário Oficial da União em 14/01/1981. Trata do Tombamento pelo IPHAN do Pavilhão Mourisco, do Pavilhão do Relógio e da Cavalaria.

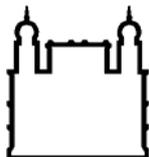
INEPAC. **Resolução nº 50 de 17 de outubro de 2001**, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2001. Trata do Tombamento pelo INEPAC do Pavilhão Arthur Neiva e do Pavilhão Carlos Augusto da Silva.

Registro da Jazida do Vale do Mosquito no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN em 1962.

Registro da Jazida de Manguinhos no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN em 1966.

IPHAN. **Portaria nº 230/2002**, Artigo 6º. Dispõe sobre a previsão nos contratos de programa de educação patrimonial.

IPHAN. **Portaria nº 299/2004**. Cria o Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



IPHAN. **Portaria nº 07/1988**, Artigo 5º, IV 5 e 6. Dispõe dos requisitos para a permissão de pesquisa de campo para escavações em execução de projeto que afete direta ou indiretamente um sítio arqueológico.

Decisão Normativa CONFEA nº 83, de 26 de setembro de 2008. Dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência.

Carta de Veneza. Carta internacional sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios. ICOMOS, 1964.

Carta de Florença. Carta dos jardins históricos. ICOMOS, 1981.

Carta de Washington. Carta internacional para a salvaguarda das cidades e bairros históricos. ICOMOS, 1986.

Carta de Lausanne. Carta para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico. ICOMOS/ICAHM, Lausanne, 1990.

Declaração de Amsterdã. Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu. Amsterdã, 1975.  
IPHAN. Cartas Patrimoniais. Declaração de Amsterdã. Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu de outubro de 1975. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/>

Declaração de Xi'an. Carta internacional sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural. ICOMOS, 2005

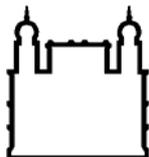
## ***Normas Específicas aplicadas ao Acervo arquivístico***

### ***Legislação***

BRASIL. **Lei federal nº 8.159/1991**. Dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados.

BRASIL. **Lei federal nº 12.527/2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Legislação Arquivística Brasileira**. Compilação disponibilizada pelo CONARQ da legislação brasileira aplicável a documentos arquivísticos e suas instituições de guarda. Disponível em <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=49>



### *Normas Orientadoras*

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. 124p.: 29,7cm.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAD(G): **Norma geral internacional de descrição arquivística**: segunda edição, adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pelo CIA. – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISDIAH - Norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico**. Londres, Reino Unido, 2008. Determina o tipo de informação que poderia ser incluída em descrições de instituições com acervo arquivístico e fornece orientação sobre como tais descrições podem ser desenvolvidas em um sistema de descrição arquivística. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

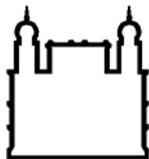
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISDF - Norma internacional para descrição de funções**. Dresden, Alemanha, 2007. Determina o tipo de informação que pode ser incluída em descrições de funções e fornece orientação sobre como tais descrições podem ser desenvolvidas em um sistema arquivístico de informação. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAAR (CPF) - Norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias**. Canberra, Austrália, 2003. Dá diretrizes para a preparação de registros de autoridade arquivística que forneçam descrições de entidades (entidades coletivas, pessoas e famílias) relacionadas à produção e manutenção de arquivos. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital**, Rio de Janeiro, 2004. Manifesta a necessidade de estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Diretrizes para a Gestão Arquivística do Correio Eletrônico Corporativo**. Rio de Janeiro, 2012. Define diretrizes e recomendações com o objetivo de orientar os órgãos ou entidades que utilizam o correio eletrônico como ferramenta de trabalho na gestão arquivística das mensagens de correio eletrônico corporativo. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais**. Rio de Janeiro, 2012. Estabelece diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais, com o objetivo de garantir a identidade e integridade desses documentos e minimizar os riscos de modificações, a partir do



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



momento em que foram salvos pela primeira vez e em todos os acessos subsequentes. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil**. Rio de Janeiro, Edição revisada, 2011. Apresenta um Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, o qual estabelece requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), independentemente da plataforma tecnológica em que for desenvolvido e/ou implantado. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes**. Rio de Janeiro, 2010. Apresenta recomendações que visam auxiliar as instituições detentoras de acervos arquivísticos de valor permanente, na concepção e execução de projetos e programas de digitalização. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Recomendações para o resgate de acervos arquivísticos danificados por água**. Rio de Janeiro, 2012. Apresenta recomendações a ser adotadas em caráter emergencial, sobretudo para instituições que ainda não possuem um plano de prevenção de desastres, com o intuito de promover a estabilização das condições ambientais dos espaços de guarda e dos suportes documentais, até que seja possível uma avaliação por especialistas da área de conservação. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>

FIOCRUZ. **Portaria PR 371/2007**. Aprova o uso do código de classificação de documentos de arquivo da Fundação Oswaldo Cruz.

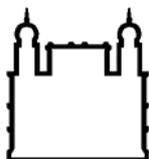
FIOCRUZ. **Portaria PR 353/2009**. Constitui o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Fundação Oswaldo Cruz

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Resolução CONARQ nº 14 de 24 de outubro de 2001**. Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública.

## ***Normas Específicas aplicadas ao Acervo bibliográfico***

### ***Legislação***

BRASIL. **Lei Nº 4.084, de 30 de junho de 1962**. Disponível em: <http://www.soleis.adv.br/bibliotecarioprofissaoconselhos.htm> >. Acesso em: 14 de maio de 2012. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício.



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



BRASIL. **Lei Nº 10.753, de 30 de outubro de 2003**. Disponível em:  
<<http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Legislacao/Lei10753-30outubro2003.pdf>>. Acesso em: 14 de maio de 2012. Institui a Política Nacional do Livro.

### *Normas Orientadoras*

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Rede de Bibliotecas da FIOCRUZ**. Disponível em:  
<<http://www.fiocruz.br/redebibliotecas/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=10>>. Acesso em: 10 de maio de 2012. Dispõe sobre a composição da estrutura organizacional da Rede de Bibliotecas da Fiocruz, estabelece as competências cabíveis as Bibliotecas participantes.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Rede de Bibliotecas da FIOCRUZ**. Disponível em:  
[http://www.fiocruz.br/redebibliotecas/media/regimento\\_rede.pdf](http://www.fiocruz.br/redebibliotecas/media/regimento_rede.pdf). Acesso em 10 de maio de 2012. Regimento da rede de bibliotecas da Fundação Oswaldo Cruz. Dispõe sobre procedimentos para gestão dos acervos que constituem as bibliotecas participantes da rede.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Casa de Oswaldo Cruz. **Normas e procedimentos da Biblioteca de História das Ciências e da Saúde**. Disponível em:  
<[http://www.coc.fiocruz.br/informacao/index.php?option=com\\_content&view=article&id=100&Itemid=167](http://www.coc.fiocruz.br/informacao/index.php?option=com_content&view=article&id=100&Itemid=167)>. Acesso em 10 de maio de 2012. Dispõe sobre a consulta e uso do acervo bibliográfico e estabelece penalidades sobre o mau uso do mesmo.

### *Normas Específicas aplicadas ao Acervo Museológico*

#### *Legislação*

BRASIL. **Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009**. Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e dá outras providências.

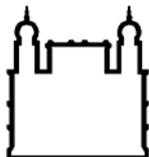
BRASIL. **Lei 11.904, de 14 de janeiro de 2009**. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

#### *Normas Orientadoras*

MINISTÉRIO DA CULTURA. Política Nacional de Museus. Memória e Cidadania. Brasília, 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA. INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Plano Nacional Setorial de Museus - 2010/2020, Brasília, 2010.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS (ICOM). Professional Standards, in:  
<http://icom.museum/professional-standards/>



Ministério da Saúde

**Fundação Oswaldo Cruz**  
Casa de Oswaldo Cruz



## Normas Específicas para a pesquisa & desenvolvimento em preservação

### *Legislação*

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre regime jurídico dos servidores público civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais.

### *Normas Orientadoras*

MINISTERIO DA SAÚDE. Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Dispõe de diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Declaração de Singapura sobre integridade em pesquisa, redigida na II Conferência Mundial sobre Integridade em Pesquisa, realizada de 21 a 24 de julho de 2010. Dispõe sobre a condução responsável de pesquisas.

## Normas Específicas para educação em preservação e gestão de acervos

### *Legislação*

BRASIL. **Lei n. 12.343/10.** Estabelece o Plano Nacional de Cultura para o período 2010-2020.

BRASIL. **Lei n. 9394/96.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução CNE/CEB Nº1/2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para organização e realização de estágios de alunos da Educação Profissional.

BRASIL. **Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre regime jurídico dos servidores público civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais.

BRASIL. **Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.** Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta.

### *Normas Orientadoras*

Recomendação nº 195/2004 da OIT - Organização Internacional do Trabalho. Dispõe sobre o Desenvolvimento dos Recursos Humanos: Educação, Formação e Aprendizagem.

Documento final do II Encontro Nacional de Educação Patrimonial – Ouro Preto/MG - 2011.

COC. Política de Ações de Educação Continuada. 2011. Apresenta os critérios e procedimentos que norteiam a participação dos servidores em ações de educação continuada no âmbito da Casa de Oswaldo Cruz, e serve de base para elaboração do “Plano Anual de Educação Continuada”.

25 Casa de  
Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

ISBN 978-85-85239-83-1



9 788585 239831